



Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2025-196	10/04/2025 08:46
Unidade	
SETOR ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	
Solicitante	
RODRIGO GOMES MASSULO	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
PL - CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO	
Descrição	
PL-Crédito Especial por Redução	



Of. Mens. n.º 171/25-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de abril de 2025.

A Sua Excelência

Senhor André Luis de Oliveira Selistre,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 392.533,20**, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, devido a ajuste da subfunção orçamentária.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela H9TD.HVXS.YWCN.2QC1



PROJETO DE LEI N.º _____/2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 392.533,20, conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0014 - Cultura para Todos

1283 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

3.3.20 - TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO - R\$ 101,00

3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - R\$ 202,00

3.3.60 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - R\$ 30.101,00

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 207.318,79

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 154.810,41

TOTAL R\$ 392.533,20

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 - CULTURA



032 - CONTROLE EXTERNO

0014 - Cultura para Todos

1283 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

3.3.20 - TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO - R\$ 101,00

3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - R\$ 202,00

3.3.60 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - R\$ 30.101,00

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 207.318,79

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 154.810,41

TOTAL R\$ 392.533,20

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de abril de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela Y7FA.LO89.YTXS.CZ9E



DECRETO N.º 124, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 392.533,20, na forma da Lei n.º 10.507/2025, conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0014 - Cultura para Todos

1283 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

3.3.20.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 1719, dest. 00000000 - R\$ 1,00

3.3.20.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 2719, dest. 00000000 - R\$ 100,00

3.3.50.41 - CONTRIBUICOES, rec. 1719, dest. 00000000 - R\$ 1,00

3.3.50.41 - CONTRIBUICOES, rec. 2719, dest. 00000000 - R\$ 100,00

3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS, rec. 1719, dest. 00000000 - R\$ 1,00

3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS, rec. 2719, dest. 00000000 - R\$ 100,00

3.3.60.45 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, rec. 1719, dest. 00000000 - R\$ 1,00

3.3.60.45 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, rec. 2719, dest. 00000000 - R\$ 30.100,00

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1719, dest. 00000000 - R\$ 1.000,00

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 2719, dest. 00000000 - R\$ 100,00

3.3.90.31 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS, rec. 1719, dest. 00000000 - R\$ 1,00

3.3.90.31 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS,



rec. 2719, dest. 00000000 - R\$ 100,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1719, dest. 00000000 - R\$ 201.994,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 2719, dest. 00000000 - R\$ 4.022,79

3.3.90.45 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, rec. 1719, dest. 00000000 - R\$ 1,00

3.3.90.45 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, rec. 2719, dest. 00000000 - R\$ 100,00

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 1719, dest. 00000000 - R\$ 100.000,00

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 2719, dest. 00000000 - R\$ 29.200,00

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1719, dest. 00000000 - R\$ 20.610,41

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 2719, dest. 00000000 - R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 392.533,20

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 - CULTURA

032 - CONTROLE EXTERNO

0014 - Cultura para Todos

1283 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

3.3.20.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES, dot. 1461, rec. 1719, dest. 00000000 - R\$ 1,00

3.3.20.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES, dot. 1592, rec. 2719, dest. 00000000 - R\$ 100,00

3.3.50.41 - CONTRIBUICOES, dot. 1462, rec. 1719, dest. 00000000 - R\$ 1,00

3.3.50.41 - CONTRIBUICOES, dot. 1593, rec. 2719, dest. 00000000 - R\$ 100,00

3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS, dot. 1463, rec. 1719, dest. 00000000 - R\$ 1,00

3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS, dot. 1594, rec. 2719, dest. 00000000 - R\$ 100,00

3.3.60.45 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, dot. 1464, rec. 1719, dest. 00000000 - R\$ 1,00

3.3.60.45 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, dot. 1595, rec. 2719, dest. 00000000 - R\$ 30.100,00

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, dot. 1465, rec. 1719, dest. 00000000 - R\$ 1.000,00

3.3.90.31 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS, dot. 1466, rec. 1719, dest. 00000000 - R\$ 1,00

3.3.90.31 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS, dot. 1597, rec. 2719, dest. 00000000 - R\$ 100,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 1467, rec. 1719, dest. 00000000 - R\$ 201.994,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 1598, rec. 2719, dest. 0000000 - R\$ 4.122,79

3.3.90.45 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, dot. 1468, rec. 1719, dest. 0000000 - R\$ 1,00

3.3.90.45 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, dot. 1599, rec. 2719, dest. 0000000 - R\$ 100,00

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, dot. 1469, rec. 1719, dest. 0000000 - R\$ 100.000,00

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, dot. 1600, rec. 2719, dest. 0000000 - R\$ 29.200,00

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, dot. 1470, rec. 1719, dest. 0000000 - R\$ 20.610,41

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, dot. 1601, rec. 2719, dest. 0000000 - R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 392.533,20

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de abril de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela S1QP.IBCW.FIN9.GCV8



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 196/2025, foi registrado através do n.º 187/2025, sob o n.º de Protocolo n.º 1485/2025, em 11 de abril de 2025, às 08h36.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA LIMA PACHECO**, em 11/04/2025 às 08:43:58.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 6VYS.O4MU.FFGX.HJEO



Of. n.º 551/2025

Santo Antônio da Patrulha, 14 de abril de 2025.

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei .**

Encaminho o **Projeto de Lei 187/2025**, que " Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - R\$ 392.533,20, o qual foi apreciado durante a 11ª Reunião Ordinária, realizada na data de 14 de abril, junto à Sessão Legislativa de 2025, tendo sido aprovado por acordo de lideranças.

Atenciosamente,

Vereador André Luis de Oliveria Selistre,
Presidente do Legislativo Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**, em 15/04/2025 às 08:14:38.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela ZXEF.KZH3.40RK.QHCJ



LEI N.º 10.507, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 392.533,20, conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0014 - Cultura para Todos

1283 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

3.3.20 - TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO - R\$ 101,00

3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - R\$ 202,00

3.3.60 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - R\$ 30.101,00

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 207.318,79

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 154.810,41

TOTAL R\$ 392.533,20

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA



13 - CULTURA

032 - CONTROLE EXTERNO

0014 - Cultura para Todos

1283 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

3.3.20 - TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO - R\$ 101,00

3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - R\$ 202,00

3.3.60 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - R\$ 30.101,00

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 207.318,79

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 154.810,41

TOTAL R\$ 392.533,20

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de abril de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela IETK.F6VY.M32O.IQSK

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 124, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 392.533,20, na forma da Lei n.º 10.507/2025, conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0014 - Cultura para Todos

1283 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

3.3.20.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 1719, dest. 0000000 - R\$ 1,00

3.3.20.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 2719, dest. 0000000 - R\$ 100,00

3.3.50.41 - CONTRIBUICOES, rec. 1719, dest. 0000000 - R\$ 1,00

3.3.50.41 - CONTRIBUICOES, rec. 2719, dest. 0000000 - R\$ 100,00

3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS, rec. 1719, dest. 0000000 - R\$ 1,00

3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS, rec. 2719, dest. 0000000 - R\$ 100,00

3.3.60.45 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, rec. 1719, dest. 0000000 - R\$ 1,00

3.3.60.45 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, rec. 2719, dest. 0000000 - R\$ 30.100,00

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1719, dest. 0000000 - R\$ 1.000,00

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 2719, dest. 0000000 - R\$ 100,00

3.3.90.31 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS, rec. 1719, dest. 0000000 - R\$ 1,00

3.3.90.31 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS, rec. 2719, dest. 0000000 - R\$ 100,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1719, dest. 0000000 - R\$ 201.994,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 2719, dest. 0000000 - R\$ 4.022,79

3.3.90.45 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, rec. 1719, dest. 0000000 - R\$ 1,00

3.3.90.45 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, rec. 2719, dest. 0000000 - R\$ 100,00

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 1719, dest. 0000000 - R\$ 100.000,00

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 2719, dest. 0000000 - R\$ 29.200,00

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1719, dest. 0000000 - R\$ 20.610,41

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 2719, dest. 0000000 - R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 392.533,20

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 - CULTURA

032 - CONTROLE EXTERNO

0014 - Cultura para Todos

1283 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

3.3.20.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES, dot. 1461, rec. 1719, dest. 0000000 - R\$ 1,00

3.3.20.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES, dot. 1592, rec. 2719, dest. 0000000 - R\$ 100,00

3.3.50.41 - CONTRIBUICOES, dot. 1462, rec. 1719, dest. 0000000 - R\$ 1,00

3.3.50.41 - CONTRIBUICOES, dot. 1593, rec. 2719, dest. 0000000 - R\$ 100,00

3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS, dot. 1463, rec. 1719, dest. 0000000 - R\$ 1,00

3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS, dot. 1594, rec. 2719, dest. 0000000 - R\$ 100,00

3.3.60.45 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, dot. 1464, rec. 1719, dest. 0000000 - R\$ 1,00

3.3.60.45 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, dot. 1595, rec. 2719, dest. 0000000 - R\$ 30.100,00

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, dot. 1465, rec. 1719, dest. 0000000 - R\$ 1.000,00

3.3.90.31 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS, dot. 1466, rec. 1719, dest. 0000000 - R\$ 1,00

3.3.90.31 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS, dot. 1597, rec. 2719, dest. 0000000 - R\$ 100,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 1467, rec. 1719, dest. 0000000 - R\$ 201.994,00

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, dot. 1598, rec. 2719, dest. 0000000 - R\$ 4.122,79

3.3.90.45 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, dot. 1468, rec. 1719, dest. 0000000 - R\$ 1,00

3.3.90.45 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, dot. 1599, rec. 2719, dest. 0000000 - R\$ 100,00

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, dot. 1469, rec. 1719, dest. 0000000 - R\$ 100.000,00

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, dot. 1600, rec. 2719, dest. 0000000 - R\$ 29.200,00

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, dot. 1470, rec. 1719, dest. 0000000 - R\$ 20.610,41

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, dot. 1601, rec. 2719, dest. 0000000 - R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 392.533,20

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Santo Antônio da Patrulha, 16 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:D2983DFC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 17/04/2025. Edição 4058
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.507, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 392.533,20, conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
13 - CULTURA
392 - DIFUSÃO CULTURAL
0014 - Cultura para Todos
1283 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
3.3.20 - TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO - R\$ 101,00
3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - R\$ 202,00
3.3.60 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - R\$ 30.101,00
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 207.318,79
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 154.810,41

TOTAL R\$ 392.533,20

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
13 - CULTURA
032 - CONTROLE EXTERNO
0014 - Cultura para Todos
1283 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
3.3.20 - TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO - R\$ 101,00
3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - R\$ 202,00
3.3.60 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - R\$ 30.101,00
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 207.318,79
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 154.810,41
TOTAL R\$ 392.533,20

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de abril de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:AB395494

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 17/04/2025. Edição 4058
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>